

LEI Nº1713 DE 17 DE MAIO DE 1994.

**SUPLEMENTA E REDUZ VERBA  
ORÇAMENTÁRIA**

JOÃO CANÍSIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

**LEI**

Art. 1º Ficam suplementadas no valor de Cr\$ 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de cruzeiros reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO

3.2.5.4 – Apoio Financeiro a Estudantes.....2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC. E M AMBIENTE

3.1.3.2 – Outros Serv. e Encargos.....20.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3.1.3.1 – Remuneração de Serv. Pessoais.....10.000.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....20.000.000,00

3.2.5.1 – Inativos.....4.000.000,00

3.2.5.2 – Pensionistas.....2.000.000,00

3.2.5.3 – Salário Família.....1.000.000,00

59.000.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do artigo 1º a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....29.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC. E M AMBIENTE

3.1.2.0 – Material de Consumo.....20.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente.....10.000.000,00

59.000.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 17 de maio de 1994.

Registre-se e Publique-se:

ADIR STEIN  
Secretário

JOÃO CANÍSIO HOFFMANN  
Prefeito Municipal